

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA Nº 53/2022

=====

**CONCEDE AFASTAMENTO ATRAVÉS DE ATESTADO A
SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EVANDRO CÉSER PAPE, Presidente da Câmara Municipal de São Miguel da Boa Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica **CONCEDIDO AFASTAMENTO** ao servidor público do Poder Legislativo Municipal, Senhor Arcelino Luis Orso ocupante do cargo de Contador por 02 (dois) dias, no período de 23 (vinte e três) e 24 (vinte e quatro) de novembro de 2022. Conforme atestado em anexo.

Art. 2º Ficam pela presente Resolução, oficialmente comunicados todos os Edis, servidores da Câmara Municipal de Vereadores e a população.

Art.3º As despesas decorrentes desta Resolução Administrativa Legislativa correm por conta do orçamento da Câmara de Vereadores.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de São Miguel da Boa Vista 23 de novembro de 2022.

EVANDRO CÉSER PAPE

Presidente

Fica registrado e publicado na data supra e local de costume.